

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2109

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - **INEXIGIBILIDADE**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

ATO DE DECLARAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 2024.02.24.0002/0003

Declaro como inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei 14.133/21 e suas alterações, corroborando o parecer da Assessoria Jurídica, para a contratação da empresa **PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA**, CNPJ: 18.336.780/0001-00, **objetivando o pagamento de 11 (onze) inscrições da XXIV Marcha dos Legislativos Municipais**, no valor global de **R\$ 8.767,00 (oito mil, setecentos e sessenta e sete reais)**.

Consta no processo administrativo, conforme previsto no art. 72 da lei 14.133/21, os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo de nº 2024.02.24.0002**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações somos favoráveis pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em favor de **PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA**, CNPJ: 18.336.780/0001-00.

São Miguel/RN, 10 de março de 2025.

Alan Campos Alves
Presidente

Publicado por:
Alan Campos Alves
Código Identificador: 43746463